

DECISÃO COREN/PR Nº 024/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 001/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n.º 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 - Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen n.º 248/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023:

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 429/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da 715ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 09 de maio de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa - R\$ 60.000,00.

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:





6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação - R\$ 60.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) para as despesas - após a suplementação utilizando-se o Superávit do Exercício de 2022

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.